



SÚMULA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA CTAPS-CAU/SP

DATA	25 de agosto de 2023	HORÁRIO	14h às 18h
LOCAL	Microsoft Teams		

Membros presentes			
PARTICIPANTES	Ederson da Silva	Coordenador	
	Cassia Regina Magaldi	Membro	
	Helena Ayoub Silva	Membro	
	Paulo Lisbôa Filho	Membro	
	ASSESSORIA	Joana Elito, Marina Bottini	
	CONVIDADOS		
	AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	Raquel Schenkman, Silvana Cambiagui	

Leitura e aprovação da Súmula da 4ª reunião ordinária

Encaminhamento	Encaminhar para publicação
-----------------------	----------------------------

Comunicações

Responsável	
Comunicado	

ORDEM DO DIA

1	Matéria em negrito
Fonte	Coordenador
Relator	Coordenador
	A Comissão aprovou o Anteprojeto recebido em 21/08/23, com os seguintes comentários: 1. A quantificação e orçamento do projeto deverá seguir ao disposto no Edital da Licitação, a saber utilizando índice SINAPI, incluindo a

Encaminhamento

possibilidade de composição de preços unitários e utilização de outros índices oficiais. Exceções poderão ter três orçamentos. Exceções das exceções deverão ser tecnicamente justificadas.

2. A especificação dos materiais deverá ter como referência a norma de desempenho 15.575.

3. Para o momento, a Comissão solicita amostra de:

- material indicado para revestimento externo do volume da escada e parede dos elevadores e shafts - telha ondulada corrugada dourada;

- material componente do painel acústico sala plenária - telha galvalume ondulada perfurada

- material pisos externos - placa pré moldada de microconcreto

4. Além de o projeto prever as instalações para segurança de manutenção (linha de vida, balancin, etc), o Memorial Descritivo do projeto deverá indicar que no edital de contratação da execução da obra, conste a entrega de cadernos de manutenção que aborde integralmente o edifício.

5. Embora o Edital da Licitação não mencione, o valor máximo de execução da obra deve considerar a correção pelo índice INCC, tendo como data base, outubro de 2022.

6. A Comissão vem discutindo a premissa do Edital de Licitação, de que o projeto seja elaborado considerando a execução da obra com o edifício ocupado pelas atividades do conselho. Na Comissão, há dúvida sobre a viabilidade da concretização dessa premissa com este projeto. Os responsáveis técnicos reafirmaram a viabilidade, observando as dificuldades que serão enfrentadas pelos usuários com a evidente falta de conforto.

Desta forma, faz-se premente a discussão sobre o projeto de faseamento que está sendo concebido no desenvolvimento do projeto. A Comissão sugere, portanto, que essa discussão se adiante à entrega do projeto executivo.

7. Outro assunto que vem sendo discutido pela Comissão é a previsão ou não de catracas no pavimento térreo do edifício, para controle de acesso aos elevadores. É consenso que devem ser previstas as infra estruturas para a instalação das catracas e que o projeto deve considerar a indispensabilidade do controle, que pode ser de outra forma e/ou com outros equipamentos, porém não poderá ser prescindido.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA FERNANDES ELITO, Assessor(a) de Projetos Especiais e Inovação**, em 28/08/2023, às 22:39, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D59FF923** e informando o identificador **0072784**.

